



MEPES – MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE SELEÇÃO DE COZINHEIRA – MEPES – 002/2021

O MEPES – Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo, entidade civil, de caráter social, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, composto de associados que partilhem dos mesmos ideais filosóficos e sociais do MEPES, com a finalidade a promoção integral da pessoa humana, interagindo na saúde, educação e ação comunitária, sem fins econômicos, numa ampla atividade voltada principalmente ao meio rural, integrando campo e cidade, naquilo que concerne à elevação humano-social, especialmente do agricultor, nas dimensões da vida: espiritual, intelectual, sanitária, técnica, econômica e ambiental, por intermédio de seu Superintendente Geral, torna público o Processo Seletivo para Contratação e/ou Cadastro de Reserva de Cozinheira (as) para atuar na Escola Família Agrícola de Olivânia – MEPES.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste edital, a contratação em regime integral de cozinheira para desenvolver as suas atividades na Rede MEPES – Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo na Escola Família Agrícola de Olivânia.

2. DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO INICIAL DOS CARGOS.

2.1. **Carga horária mensal:** observada a necessidade da unidade escolar (EFA) onde o (a) candidato (a) selecionado (a) for lotado, conforme item 3.3 deste edital.

2.2. **Remuneração Mensal:** remuneração de acordo com o item 3.3 deste edital.

2.3. **Descrição Sumária das Atividades:** Relacionadas a atividades Operacionais, tais como: preparo de alimentos, higienização; organização e produções dos vários setores de cozinha. Atividades afins: Preparar refeições e lanches conforme orientações nutricionais; Lavar, selecionando, descascar e cortando alimentos; Manter limpos os utensílios de cozinha, área de produção e depósito de alimentos; Manter limpo e arrumado o material sob sua guarda; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, e fazer cumprir as normas e exigências relacionadas ao preparo de alimentos e armazenamento; Comunicar aos superiores a necessidade de consertos e reparos nas dependências; executar outras atribuições afins

2.4. Atribuições específicas:

- Preparar as refeições destinadas ao aluno durante o período em que permanecer na escola, de acordo com a receita padronizada, de acordo com o cardápio do dia;
- Receber os gêneros alimentícios, observando as quantidades e a qualidade dos mesmos;
- Zelar pela limpeza e organização da cozinha;
- Armazenar corretamente os gêneros alimentícios, observando os prazos de validade, de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo;
- Controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar;
- Recolher, lavar, secar e guardar utensílios de copa e cozinha, mantendo a higiene, conservação e organização dos utensílios e equipamentos, rotineira e imediatamente após o uso;



- Manter a higiene, conservação e organização da área física da cozinha e depósito;
- Preencher formulários de controle de estoque de gêneros alimentícios, em conjunto com a Direção da Unidade Educativa;
- Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho;
- Cuidar da manutenção do material e do local sob seus cuidados;
- Participar das atividades pedagógicas desenvolvidas pela Unidade Educativa;
- Organizar o material sob sua responsabilidade na cozinha e nas dependências da cozinha;
- Trajar o uniforme fornecido pela direção da escola;
- Realizar outras atividades correlatas com a função.

3. VAGAS, DISCIPLINAS E REQUISITOS.

3.1. A vaga será ocupada conforme estabelecido neste processo seletivo e será provida segundo a ordem decrescente de pontuação e de acordo com a necessidade do MEPES.

3.2. O (a) candidato (a) classificado (a) nesta seleção ocupará vaga na unidade do MEPES, de acordo com a vaga deste edital, informada na inscrição e após entrevista, observada a ordem de classificação pela comissão de seleção.

3.3. A vaga/atividade está relacionada no quadro a seguir:

Unidades/EFAs	Atividade	Número de Vaga	Carga Horária semanal	Valor
EFA de Olivânia	Cozinheira	01	40 horas	R\$1.100,00

REQUISITOS BÁSICOS:

- a) Ser brasileiro(a).
- b) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- c) Ensino Fundamental completo.
- d) Estar em plena saúde mental e capacidade física;
- e) Conhecer as exigências estabelecidas neste EDITAL e estar de acordo com elas;

4. DOS PRAZOS E ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

4.1. O Processo Seletivo constará de 02 (duas) etapas, com Avaliação do Tempo de Serviço (classificatória), Entrevista (eliminatória e classificatória).

4.2. Para o processo seletivo, o candidato deverá enviar o **formulário de inscrição (Anexo I)**, **formulário de comprovação de tempo de serviço (conforme Anexo II)**, até o dia **24/02/2021**.

4.3. O candidato será responsável pela veracidade das informações contidas no formulário de inscrição.

4.4. O formulário de inscrição deverá ser enviado via e-mail para o endereço: rh@mepes.org.br ou entregue pessoalmente no seguinte endereço: MEPES – Escritório Central, Rua Costa Pereira, nº. 139, Centro, Anchieta/ES, CEP: 29230-000, aos cuidados do Setor Pessoal MEPES. Telefone para contato ou qualquer informação: (28)3536-1151/1127.



5. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO.

1ª ETAPA – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

5.1. A seleção constará de avaliação da comprovação de tempo de serviço preenchido através do formulário em anexo.

5.1.1 A comprovação de tempo de serviço terá caráter classificatório.

2ª ETAPA - ENTREVISTA

5.2 A entrevista será realizada pela Comissão de Seleção Simplificada, no dia **01/03/2020**, a partir das **13:00 h**, na EFA de Olivânia.

5.2.1. A Comissão de Seleção realizará questionamentos referente à sua inserção pessoal e profissional.

5.2.2. A entrevista será avaliada na escala de 0 a 50 pontos.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A divulgação dos resultados será afixada em local visível no Escritório Central do MEPES e através do site www.mepes.org.br.

6.2 As datas das etapas que compreendem este processo seletivo obedecerão ao seguinte cronograma:

PERÍODO	DESCRIÇÃO
18/02/2021	Divulgação do Edital de Seleção
18/02 a 24/02/2021	Período de Inscrição no processo de seleção
01/03//2021	Entrevista com os candidatos
03/03/2021	Divulgação do Resultado
05/03/2021	Contratação e entrega/comprovação de tempo de serviço
08/03/2021	Apresentar-se para o trabalho

7. DA VIGÊNCIA.

7.1. O prazo de vigência desta seleção será de 02 (dois) meses, contado da data de sua publicação, podendo ser prorrogado 01 (uma) vez por igual período.

8. CONTRATAÇÃO - MEPES

8.1. Assinatura do contrato de trabalho com orientações próprias da função;

8.2. O Contrato será feito pelo MEPES para uma experiência de 45 dias e/ou 90 dias;

8.3. Após 45 dias, o profissional passará por um processo de avaliação de desempenho;

8.4. Findado os 90 dias, o profissional passará pelo segundo processo de avaliação de desempenho;



8.5. Será contratado/a de forma definitiva, se o/a candidato/a obtiver avaliação de desempenho satisfatória durante o período de experiência;

8.6. Durante os 02 (dois) primeiros anos de trabalho, o colaborador deverá cumprir com as etapas de formação da rede MEPES; sendo neste período, também objeto de avaliação seu aproveitamento na formação e sua atuação na EFA;

8.8. Para comprovação do tempo de serviço, o candidato deverá apresentar quando assumir a vaga, as cópias de toda a documentação, acompanhadas do original que comprovam as informações prestadas no anexo II.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS.

9.1. Cabe ao MEPES o direito de convocar os candidatos classificados, necessários para o preenchimento da vaga existentes de acordo com a distribuição contemplada neste processo de seleção.

9.2. O (a) candidato (a) aprovado (a) e convocado (a) pelo MEPES deverá apresentar a documentação exigida pelo Setor de Pessoal, para a contratação celetista.

9.3. O (a) candidato (a) aprovado (a) deverá aguardar convocação do MEPES para formalização do contrato. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência do processo seletivo e desclassificação do candidato.

9.4. O (a) profissional selecionado (a) deverá ter disponibilidade para trabalhar nos turnos matutino e vespertino, bem como participar de atividades pertinentes como reuniões técnicas, planejamentos, avaliações e capacitações.

9.5. O (a) candidato (a) classificado dentro do número de vaga prevista neste Processo de Seleção será convocado durante o período de vigência do Processo Seletivo Simplificado de acordo com a necessidade do MEPES.

9.6. Os (as) candidatos (as) excedentes farão parte de um cadastro de reserva e poderão ser convocados pelo MEPES, caso surjam novas vagas para os cargos previstos neste certame, durante o prazo de vigência da seleção.

9.7. Este procedimento de seleção não implica direito à contratação do profissional. A futura contratação fica condicionada à necessidade do MEPES.

9.8. O (a) candidato (a) selecionado (a) será contratado pelo MEPES, sob regime C.L.T.

9.9. Ao participar desta seleção, os profissionais interessados deverão ter conhecimento integral das regras deste edital, bem como com todas as condições estabelecidas para eventual contratação e exercício da função.

9.10. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial de Seleção.

Anchieta/ES, 11 de fevereiro de 2021.


Idalgizo José Monequi
Superintendente Geral – MEPES



MEPES – MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO
EDITAL DE SELEÇÃO DE COZINHEIRA – EFA DE OLIVANIA - MEPES

ANEXO I

INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO 002/2021

CARGO: COZINHEIRA

NOME:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

ESCOLARIDADE:

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas neste documento, sob pena das sanções previstas em Lei.

Anchieta, _____ de _____ 2021

Assinatura do Candidato(a)



MEPES – MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO
EDITAL DE SELEÇÃO DE COZINHEIRA – EFA DE OLIVANIA - MEPES

ANEXO II

AVALIAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO

CANDIDATO (A): _____

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA	50 PONTOS
I	Pelo tempo de serviço exercido em instituição pública, particular ou pessoa física com comprovação em Carteira de Trabalho e/ou comprovante expedido através do Recurso Humano, na função pleiteada, serão atribuídos 1,0 ponto por mês trabalhado, até o limite de 50 (cinquenta) meses	
	PONTUAÇÃO TOTAL	

TEMPO DE SERVIÇO: _____ ANO(S), _____ MÊS(ES) E _____ DIA(S)

TOTAL DE PONTOS: _____

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas neste documento, sob pena das sanções previstas em Lei.

Anchieta, _____ de _____ 2021

Assinatura do Candidato(a)